



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 226, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

## CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **MARINALVA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº. 019.\*\*\*.\*\*\*-59 admitida nos termos do contrato por Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
413567	ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA	19/11/1984	80,00	8
405253	YURI CAIUBI DE SOUZA SILVA	03/06/1961	75,00	21

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL  
N.º 001/2023**

**CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 18 de Janeiro de 2024, RESOLVE:

**CONVOCAR** o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 003, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital; **1.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar(em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) 2023 para exercício no cargo convocado, conforme Edital de Abertura e Anexo 2 deste Edital, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 3.4 e 15.5 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 3.4 do Edital de Abertura. **3.** Agendar(em), no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho. **4.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **5.** O(s) candidato(s) que não puder(em) tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá optar, mediante solicitação escrita e por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 15.9 do Edital de Abertura; **6.** Candidatos Convocados:

**205 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298003524	DHOMINI YEGO DE SOUZA	24/02/2003	36,0	41
298002522	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA	27/02/2001	36,0	42
298006666	RODRIGO BONATTO E SILVA	25/11/1994	36,0	43

Campo Verde/MT, 10 de Setembro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO N° 267, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1922 DE 09/02/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal n° 1.922/24 de 09 de fevereiro de 2024.	das Lei
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$8.314,92 distribuídos as seguintes dotações:	ia de

**Suplementação ( + ) 8.314,92** 02 09 01 Departamento de Cultura

743 13.392.0002.1110.0000 4.4.90.51.00

2

001 001

Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles" OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Proprios do Municipio

8.314,92

F.R.: 1 2 755

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 Departamento Agropecuário

841 04.392.0008.1138.0000 4.4.90.51.00

2

001 000

Portal Parque de Exposição OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos de Exercícios Anteriores Ordinario

-8.314,92

F.R. Grupo: 1 2 755

**-8.314,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 226, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **MARINALVA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº. 019.\*\*\*.\*\*\*-59 admitida nos termos do contrato por Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

### NOTIFICAÇÃO 03

Campos de Júlio, 09 de setembro de 2024.

A

**CONSTRUTORA OK LTDA**

**CNPJ: 07.131.803/0001-24**

**Av. Major Amarante, nº 3080, Andar 1, Sala B, Centro (S-01) CEP 76.980-153**

**Vilhena – RO**

**NOTIFICAÇÃO 03**

**EMPREENDIMENTO:** Construção de Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATO:** 219/2023

Prezado(s),

Em inspeção realizada no local, com a presença de um representante da empresa responsável, foram constatadas as seguintes irregularidades nos serviços executados, que requerem correção imediata:

**Item 5.5.8 - Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto Molhado In Loco, Usinado, com Acabamento Polido Mecanicamente, Espessura 10 cm, Armado.**

O piso de concreto da quadra apresenta diversas imperfeições superficiais, que podem ocasionar desconforto ou até machucados aos usuários. Há indícios de que o polimento realizado não atingiu o nível de qualidade exigido, sendo necessária uma revisão para assegurar a segurança e durabilidade do piso.

**Item 5.7.2 - Par de Tabelas de Basquete de Compensado Naval, com Aros e Redes - Fornecimento e Instalação (AF\_03/2022).**

Verificamos que a fixação de uma das tabelas de basquete está se soltando, apresentando riscos à segurança. É essencial que a fixação seja reforçada, conforme as normas técnicas aplicáveis, para garantir a segurança dos usuários.

Conforme combinado durante a inspeção, esta formalização visa assegurar o registro oficial das condições verificadas. Solicitamos que as medidas corretivas sejam implementadas de forma urgente, respeitando os prazos contratuais, e que nos informem sobre as providências adotadas e o cronograma de conclusão dos reparos.

**Eduardo Rampanelli Tosetto**

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Tel.(65) 3387-2800 Ramal 3500 | Cel.(65) 9 8154-4850

### EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2023

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 56/2023, por parte da Fornecedora.

**Item nº 4 - Ácido tranexâmico, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 5 ml;**

**Item nº 12 - Cabergolina, concentração 0,5 mg. Forma farmacêutica comprimido, via de administração oral;**

**Item nº 18 - Ciprofloxacino, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco, via de administração parenteral;**

**Item nº 31 - Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração parenteral;**

**Item nº 42 - Fenitoína, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 5 ml, via de administração parenteral;**

**Item nº 54 - Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido ou drágeas, via de administração oral;**

**Item nº 55 - Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido ou drágeas, via de administração oral;**

**Item nº 58 - Ibuprofeno, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral;**

**Item nº 59 - Insulina glulisina, concentração/dosagem 100 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola de 3 ml, via de administração subcutânea;**

**Item nº 65 - Meropeném, concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa;**

**Item nº 77 - Pramipexol, dicloridrato, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral;**

**Item nº 78 - Prednisolona, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral;**

**Item nº 93 - Topiramato, concentração dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral;**

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **03/09/2024**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.451/0001-00/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029 - PSS/001/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho